



Decreto Nº 1 - de 04 de Janeiro 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.201,25 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.201,25 (quinze mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.25.752.014.1.0023 - 4.4.90.51 Eletrificação Urbana E Rural ----- R\$ 15.201,25

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 15.201,25

Total da Unidade 09 ----- R\$ 15.201,25

Total Geral ----- R\$ 15.201,25

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.451.014.1.0021 - 4.4.90.61 Aquis. Terreno Ampliação Da Praça N.sra.aparecida ----- R\$ 5.201,25

2.09.00.15.452.014.2.0069 - 4.4.90.51 Desenvolvimento Do Cemitério E Da Capela Mortuária ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 15.201,25

Total da Unidade 09 ----- R\$ 15.201,25

Total Geral ----- R\$ 15.201,25

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 04 de Janeiro de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.
Prefeito Municipal